



ESTADO DA BAHIA

**Prefeitura Municipal de Cruz das Almas**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 650/97, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1997.**

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal doar uma área de terra a SOCIEDADE PESTALOZZI e adota outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS - ESTADO FEDERADO DA BAHIA.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Sociedade Pestalozzi - uma área de terra urbana situada no Loteamento José Augusto Sampaio, em frente a Travessa H, medindo 660m<sup>2</sup> (seiscentos e sessenta) metros quadrados, com a seguinte denominação: frente 39,85 (trinta e nove vírgula oitenta e cinco) metros, fundo 10,60 (dez vírgula sessenta) metros, lado direito, 29,40 (vinte e nove vírgula quarenta) metros e lado esquerdo, 34,00 (trinta e quatro) metros.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar a respectiva Escritura de Doação no Cartório Competente, bem como os demais atos que se tornem necessários para a efetivação da presente doação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de dezembro de 1997.

**RAIMUNDO JEAN CAVALCANTE SILVA**  
Prefeito